

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1621

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1271 de 20/11/2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

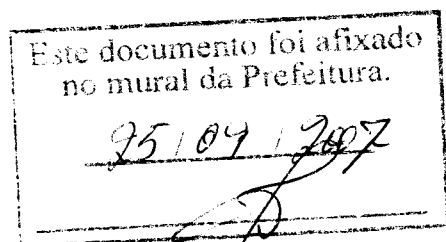
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
4.4.90.51.02.00.00	Construção Instalação Ampliação e Reformas Obras de Domínio Público (1818)	01000 500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1271 de 20/11/2006, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)	01000 500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2007 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal